



## RESUMO DA ACTA Nº 26/2009

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

##### ----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes.-----

##### -----Secretário/a:-----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e dez minutos.-----

#### ----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião, o senhor Vereador José Ferrinho da Fonseca, não tendo sido apresentada qualquer justificação para o efeito.-----

-----Faltou ainda o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, por se encontrar em gozo de férias, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal a sua falta foi considerada justificada.-----

#### ----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009 -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

#### ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Operações Orçamentais: 664.507,47 € (seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sete euros e quarenta e sete cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 301.674,72 € (trezentos e um mil seiscientos e setenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### -----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Justificação da falta do Senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes; -----

-----Congratulação pelo facto das actividades/iniciativas de Natal estarem a ser um sucesso para a cidade e para o concelho de Mangualde; -----

-----Início de funções de diversos trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais, vulgarmente conhecidos como POC; -----

-----Inclusão na Ordem do Dia de mais um assunto – Auto de recepção provisória referente à empreitada designada por “ETAR de Quintela de Azurara e Remodelação/Ampliação de Redes”. --

### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----ETAR DE QUINTELA DE AZURARA E REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES – PROCESSO Z-1/91 -----

##### -----Auto de recepção provisória -----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 217.º e 219.º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Montalvia Construtora, S.A., devendo proceder-se ao competente inquérito administrativo. -----

### -----ASSUNTOS DIVERSOS -----

#### -----SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2009/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIACÃO -----

-----Posta à votação, foi a presente proposta referente à segunda revisão em 2009 das Grandes Opções do Plano aprovada, por unanimidade, sendo que a mesma deverá agora ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando o original arquivado na pasta anexa a este livro de actas depois de devidamente legalizado e considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----No âmbito da votação deste assunto, o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, referiu que votava favoravelmente nesta situação, acrescentando que no passado, relativamente à revisão e alterações às Grandes Opções do Plano/Plano Plurianual de Investimentos para o ano



2009 se abstivera, em conformidade com as declarações de voto proferidas na reunião ordinária realizada em 03 de Dezembro de 2008, aquando da apreciação do referido documento para o corrente ano.-----

**-----SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2009 – APRECIÇÃO-----**

-----Posta à votação, foi a segunda Revisão ao Orçamento para o ano 2009 aprovada, por unanimidade, sendo que este documento deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando o original arquivado na pasta anexa a este livro de actas depois de devidamente legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----Ainda no âmbito da votação deste assunto, o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, referiu que votava favoravelmente nesta situação, acrescentando que no passado, relativamente à anterior revisão e modificações/alterações ao orçamento para o ano 2009 votara contra, em conformidade com as declarações de voto proferidas na reunião ordinária realizada em 03 de Dezembro de 2008, aquando da apreciação do referido documento para o corrente ano.-----

**-----RÁDIO VOZ DE MANGUALDE, CRL – APOIO PARA COBERTURA DESPORTIVA DAS PRINCIPAIS EQUIPAS DA REGIÃO QUE PARTICIPAM NOS NACIONAIS DE FUTEBOL-----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer apoio/comparticipação para o efeito solicitado.-----

**-----RÁDIO VOZ DE MANGUALDE, CRL – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PUBLICIDADE---**

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do referido contrato de prestação de serviços de publicidade celebrado com a Rádio Voz de Mangualde, CRL, pelo montante anual de 8.654,88 €(oito mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos) pago em duodécimos, com efeitos a partir de Janeiro de 2010. Este contrato engloba um serviço contínuo de divulgação de todos os eventos organizados ou apoiados pela Câmara Municipal de Mangualde.-----

**-----LIGAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE SANTIAGO À ETAR DE FUNDÕES – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA – PROCESSO Z-1/132-----**

-----De acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo para conclusão da empreitada em referência até 15 de Janeiro de 2010.-----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE PARA ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo a celebrar entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Câmara Municipal de Mangualde e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Mangualde para enquadramento de pessoal destinado a integrar as Equipas de Intervenção Permanente (EIP), ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de devidamente legalizado, e considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----PEDIDO DE CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA E SUBSTITUIÇÃO POR DEPÓSITO BANCÁRIO A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE DESTINADO A GARANTIR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO À “ARRIBANÇA”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA -----**

**-----Carolina Melo Sousa Pereira – Processo n.º 20/2004-----**

-----De acordo com a informação emitida pelo Coordenador Técnico da Secção de Obras e Loteamentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, devendo a requerente previamente efectuar o depósito bancário no valor de 10% do montante da referida garantia bancária, a favor da Câmara Municipal de Mangualde, para posteriormente se proceder ao cancelamento dessa mesma garantia bancária.-----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência do actual executivo, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números nove mil cento e trinta e dois a nove mil duzentos e setenta e nove, no montante de 272.003,67 € (duzentos e setenta e dois mil três euros e sessenta e sete cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----MINUTA DO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e após ter sido efectuada uma pequena alteração à cláusula oitava do presente documento de acordo com a sugestão efectuada pela senhora Vereadora Dr.ª Patrícia Fernandes, a Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda das instalações do antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mangualde, remetê-la à aprovação da Assembleia Municipal e solicitar a sua autorização para esta aquisição, porquanto o valor do imóvel ultrapassa o montante para o qual o órgão executivo tem competência própria (1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública).-----

-----Absteve-se na presente deliberação a senhora Vereadora Dr.ª Patrícia Fernandes pelos motivos anteriormente apresentados.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada município, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, deverá a Câmara Municipal prestar esclarecimentos relativamente aos seguintes assuntos:-----

-----**António da Costa Andrade** – Pedido de esclarecimentos relativamente à Rua Alexandre Herculano, passeios em frente à sua habitação e outros assuntos – Processo C-11-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta minutos.-----